



PRR – PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

Abertura de Aviso | Voucher Startups – Novos Produtos Verdes e Digitais Aviso n.º 10/C16-i02/ 2022

No âmbito do PRR foi publicado o Aviso N.º 10/C16-i02/2022 – **VOUCHERS PARA STARTUPS – NOVOS PRODUTOS VERDES E DIGITAIS**, com enquadramento na Componente C16 - Empresas 4.0 do PRR. Nesta componente, que visa promover a digitalização da economia, foi integrado o Programa StartUP Portugal, via lançamento de concursos para financiar startups, a qual visa dinamizar a capacidade empreendedora e fomentar as condições para aceleração e o sucesso de novas empresas, apoiando o desenvolvimento do negócio por via de financiamento das suas atividades.

Esta medida visa apoiar **startups que assumam a forma de PME**, de qualquer

natureza ou forma jurídica, **que tenham sido criadas há menos de 10 anos**. Com aplicação em todo o território nacional, esta medida do PRR visa apoiar, pelo menos, 3.000 startups.

São suscetíveis de apoio projetos que tenham como objetivos, enquadrados na promoção de modelos de negócio, produtos ou serviços digitais com contributo positivo para a transição climática através da elevada eficiência na utilização de recursos, que permitam a redução dos impactos da poluição, que fomentem a economia circular, que constituam novas soluções de produção energética e/ou que se caracterizem pela utilização de Dados Abertos ou de Inteligência Artificial, nomeadamente:

- Apoio ao arranque e ao crescimento;
- Apoio a participação a programas de ignição e aceleração;
- Apoio ao desenvolvimento de projetos piloto.

Entre vários outros critérios e condições de elegibilidade, pela especificidade do presente Aviso, destacamos que as Startups deverão:

- Desenvolver modelos de negócio, produtos ou serviços digitais, com componente verde e em setores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento ou que valorizem a aplicação de resultados de I&D na produção de novos bens e serviços;
- Identificar ações e boas práticas que incentivem a participação do sexo sub-representado;
- Demonstrar viabilidade económico-financeira.

O montante de financiamento corresponde a 30.000€ por beneficiário, sendo confirmado o financiamento através da realização de despesas elegíveis de igual montante,

correspondendo a uma taxa de financiamento de 100%.

Os projetos deverão ter uma **duração máxima de 18 meses** a contar da data de assinatura do Termo de Aceitação, **tendo de estar concluídos no máximo até 30 de setembro de 2025.**

INVESTIMENTOS ELEGÍVEIS:

- a) Custos com recursos humanos existentes ou a contratar, destinados às atividades a desenvolver no âmbito do projeto, até ao valor de 75% do total dos custos elegíveis;
- b) Despesas com acreditação ou certificação tecnológica de recursos humanos;
- c) Aquisição de Serviços Externos Especializados, tais como serviços de apoio à digitalização de processos de negócios, serviços de marketing, de desenvolvimento de produtos e serviços, de consultoria e de outros serviços especializados para a prossecução dos objetivos do projeto;
- d) Aquisição ou aluguer operacional de equipamentos, bem como custos de licenciamento ou de subscrição de software, destinado às atividades a desenvolver no âmbito do projeto;
- e) Custos com a proteção/valorização de direitos de propriedade intelectual;
- f) Custos indiretos, assentes na aplicação da taxa fixa de 15% dos custos com recursos humanos.

Contactos



João Luís Araújo
Sócio
j.luisaraujo@telles.pt



João Pinho de Almeida
Consultor
j.almeida@telles.pt